



**DECRETO Nº 09/2020.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia que  
específica e dá outras providências”.*

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Carnaval, terça-feira, dia 25 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** que todos os Órgãos Públicos Federais e Estaduais permaneceram fechadas nos dias 24 e 26 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira.

**CONSIDERANDO** a economia gerada nos órgãos públicos de água, energia e matérias de consumo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro (segunda-feira e quarta-feira).

**§ 2º** - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - este Decreto entrará em vigor após sua publicação e ou afixação no átrio do Paço Municipal e demais Órgãos da Administração.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

**Dirceu Bettóni**  
**Prefeito Municipal**